



da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e,
Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeova Martins Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 044.674.001-25, Engenheiro Civil, para atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 019/2020 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.929.241/0001-36, cujo objeto constitui na revitalização do telhado do bloco "H" da sede da SSP, com retirada de todo telhado e colocação de novas telhas e cumeeiras, além de troca de todas as calhas galvanizadas, e troca da iluminação externa, com vigência de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Designar o servidor Fábio Arruda Araújo, inscrito no CPF sob o nº 833.157.131-20, Engenheiro Civil, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, deverá observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 17 de setembro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 198357

Portaria nº 0512/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 202000016000916;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e,

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alline Viana do Nascimento, portadora do CPF: 055.112.147-52, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, para atuar como gestora do Contrato nº 035/2020 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23, cujo objeto constitui na aquisição de 06 (seis) assinaturas impressas, fornecimento de segunda feira à sábado pela manhã do jornal periódico "O Popular" e diariamente "O Popular" digital, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar a servidora Márcia Vicente da Silva portadora CPF: 413.658.101-78, ocupante do cargo Assessor A-5, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete à Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, deverá observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 17 de setembro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 198365

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PORTARIA N. 30/2020 - CBMGO

Portaria de designação:

N. 351/2020 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve:

Art. 1º Designar o TC QOC 01.403 Renato Mendes da Silva, CPF: 648.186.321-04, como Gestor do Convênio n. 16/2020 - CBMGO.

Art. 2º Designar o 1º Ten QOC 01.864 Cristiano Severino de Carvalho, CPF: 858.180.381-49, como Suplente do Gestor. Goiânia, 15/09/2020.

N. 352/2020 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve:

Art. 1º Designar o 2º Ten QOC 03.848 Maycon Raulf de Lacerda, CPF n. 005.201.171-23, como Gestor do Convênio n. 11/2020 - CBMGO. Art. 2º Designar o 2º Ten QOA/Administrativo 01.298 Wagner Antônio DE CUBAS, CPF n. 546.108.261-00, como Suplente do Gestor. Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 326/2019 - CBM (000014992190). Goiânia, 15/09/2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 198423

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1494/2020-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 53/2020-SES/GO. **Processo Nº:** 202000010019175. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado na Rua 38, Qd. H19, Lt.06, nº 707, Setor Marista, Goiânia-GO, destinado à acomodação do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI), vinculado à Gerência de Saúde Mental, da Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas - GSM/SUSMEP, desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). **Contratada:** PM Amorim - ME. **Gestor:** Celma Alves Martins Damas, CPF nº 212.447.901-68. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura (16/09/2020). **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 198335

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010019175. Contratada: PM Amorim - ME. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 38, Qd. H19, Lt.06, nº 707, Setor Marista, Goiânia-GO, destinado à acomodação do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI), vinculado à Gerência de Saúde Mental, da Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas - GSM/SUSMEP. Valor do contrato: R\$ 165.942,39. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4221.03.100.90. Data de assinatura: 17/09/2020. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contado(s) a partir 17/09/2020. Signatários: Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador do Estado em auxílio a Procuradoria Setorial/SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Plínio Melo Amorim - PM Amorim - ME.

Protocolo 198336

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2020

Processo: 201900010021596

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de correlatos, sendo eles: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), divididos

em lotes, destinados a atender as Unidades e Regionais de Saúde da SES e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Lotes Adjudicados
Forte Imperador Atacadista de EPI Eireli	15.823.467/0001-09	01, 03, 04.
RJ Serviços Eireli	33.149.312/0001-10	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

Lotes Adjudicados:

Lote	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
01	(28969) avental de segurança para proteção contra respingos de água confeccionado em material sintético, sem forro, ajustes com tiras e fivelas. Altura 1,00x60cm. Cor branca Marca: brascamp ca28303	UND	104	10,95	1.138,80
03	(29214) avental de segurança para proteção contra respingos de água confeccionado em trevira kp 400, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste ao usuário. Tamanho 1,20x60cm. Cor: branca Marca: brascamp ca37785	UND	20	11,00	220,00
04	(29198) perneira de segurança para proteção das pernas, confeccionada em raspa Marca: silvseg ca21595	PAR	28	18,00	504,00
05	(32105) Bota em PVC, solado antiderrapante, com forro em poliéster, cor branca, cano médio e numeração 35, conforme NR-6 da portaria 3.214 do MTE, Marca: Grendene	PAR	4	43,88	175,52
06	(32106) Bota em PVC, solado antiderrapante, com forro em poliéster, cor branca, cano médio e numeração 36, conforme NR-6 da portaria 3.214 do MTE, Marca: Grendene	PAR	4	47,09	188,36